



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- **PROJETO DE LEI Nº 77/2023** -

*“Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial, destinado a atender despesas com a Fonte 92 - Saldo Financeiro de 2019 - FUNDEB”.....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 329.995,00 (trezentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais), destinado a atender despesas com a Fonte 92, referente ao saldo financeiro do Exercício de 2019 do FUNDEB, consignado na seguinte dotação orçamentária:

**I - FUNDEB**

09.09.00 - 12.361.2002.2121 - 44.90.52 - Fonte 92 - Código de Aplicação 2620000 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$ 329.995,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º será proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2019, da conta do FUNDEB, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

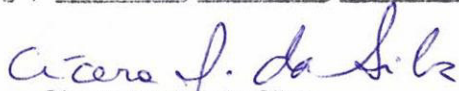
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 1º de junho de 2023.

  
**DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI**  
Prefeito Municipal

Ao jurídico para parecer do advogado, no prazo de 5 dias (art. 74, R.I.).

Pirassununga, 08 / 06 / 2023.

  
Cícero Justino da Silva  
Presidente

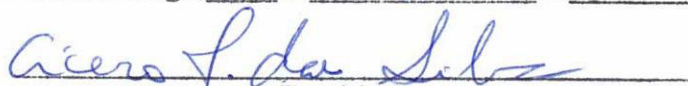
Ao Plenário para leitura no expediente e encaminhamento às Comissões Permanentes para parecer, com cópia aos Vereadores.

Pirassununga, 07 / 06 / 2023.

  
Cícero Justino da Silva  
Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 19 de 06 de 2023

  
Presidente


A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoração para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 19 de 06 de 2023

  
Presidente

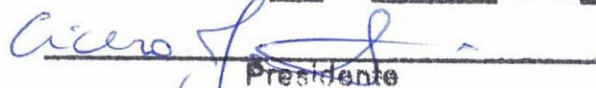
A Comissão de Educação, Saúde Pública e Assistência Social, para dar parecer.

Sala de Sessões, 19 de 06 de 2023

  
(Presidente)

A Comissão Permanente de Participação Legislativa Popular, para dar parecer.

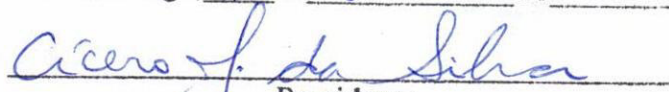
Sala das Sessões, 19 de 06 de 2023.

  
Presidente

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 17 de 07 de 2023

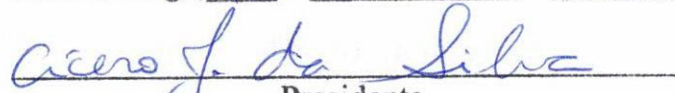
  
Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 17 de 07 de 2023

  
Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**“ JUSTIFICATIVA ”**

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Executivo Municipal encaminha a essa Casa Legislativa, projeto de lei que **visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 329.995,00 (trezentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais), destinado a atender despesas com a Fonte 92, referente ao saldo financeiro do Exercício de 2019 do FUNDEB.**

Trata-se de saldo remanescente do exercício financeiro de 2019 do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, cujos recursos, pela sua natureza, são destinados ao financiamento de ações de manutenção e desenvolvimento da educação básica pública e, no caso em tela, segundo a Secretaria Municipal de Educação, serão destinados à aquisição de Smart TVs para as salas de aula das unidades educacionais da rede municipal de ensino.

Isso posto, rogamos o beneplácito desse Egrégio Legislativo em acolher, analisar e aprovar a presente proposta, requerendo para sua tramitação, regime de urgência previsto pelo Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 1º de junho de 2023.

  
**DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



A secretaria para numerar e registrar a propositura.

Ofício nº 106/2023

Pirassununga, 02 / 06 / 2023.

Cícero Justino da Silva  
Presidente

Pirassununga, 1º de junho de 2023.

Senhor Presidente

Cumprimentando Vossa Excelência e os demais Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, encaminhamos projeto de lei que **visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 329.995,00 (trezentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais), destinado a atender despesas com a Fonte 92, referente ao saldo financeiro do Exercício de 2019 do FUNDEB**, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

**DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Vereador  
CÍCERO JUSTINO DA SILVA  
Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.

Prot. nº 5.354/2022  
073/2023

Assunto **Projetos de lei para parecer**

De Câmara Pirassununga <legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br>

Para Diogo Cano <diogo.cano@camarapirassununga.sp.gov.br>

Data 2023-06-02 16:56



- PL\_78\_2023.pdf(~1,5 MB)
- PL\_79\_2023.pdf(~341 KB)

Prezado Senhor

Diogo Cano Montebelo,

Analista Legislativo Advogado,

De ordem do Excelentíssimo Senhor Vereador Cícero Justino da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, e atendendo ao artigo 74 do Regimento Interno desta Casa, a Secretaria Geral encaminha a Vossa Senhoria, para parecer do advogado no prazo de 05 (cinco) dias, os seguintes Projetos:

- **Projeto de Lei nº 77/2023**, de autoria do Executivo Municipal, **autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial, destinado a atender despesas com a Fonte 92 – Saldo Financeiro de 2019 – FUNDEB;**

- **Projeto de Lei nº 78/2023**, de autoria do Executivo Municipal, **autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial, destinado a atender despesas com as Fontes 91 e 95 – para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços.**

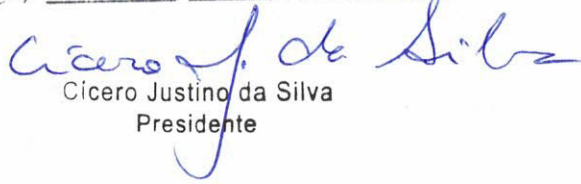
Atenciosamente,

Secretaria da Câmara Municipal de Pirassununga/SP  
Renata Trindade  
19.3561-2811



A secretaria para juntada no Projeto de Lei e encaminhamento de cópia aos Vereadores, observando os trâmites regimentais.

Pirassununga, 06 / 06 / 2023.

  
Cícero Justino da Silva  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/



É o breve relato do Projeto.

## II – DO MÉRITO

Primeiramente cumpre salientar que a Constituição Federal estabelece no artigo 30, inciso I, **que é competência privativa do prefeito legislar sobre assunto de interesse local.**

Num segundo momento, vale dizer que o artigo 33, §1º, V da Lei Orgânica Municipal, **institui a competência privativa do alcaide em dar início ao processo Legislativo, nos casos previstos na citada Lei.**

A Constituição Federal, artigo 165, **autoriza o Poder Executivo a elaborar e apresentar o projeto de lei para abrir créditos.**

A Carta Magna ainda determina através do artigo 167, V, **que a abertura de crédito suplementar ou especial não pode ser feita sem a indicação dos recursos correspondente, e necessita limitar-se ao valor determinado. Requisitos atendidos no Projeto de lei ora analisado.**

Em consonância com os artigos 41, II, 42 e 43, da Lei n.º 4.320/64, também é forçosa a apresentação de Projeto de Lei, com a exposição de motivos e discriminada a existência dos recursos disponíveis para cobrir a despesa.

O chefe do executivo requer ainda o tramite com urgência no termos do art. 36 da LOM.

Portanto, é clara a competência do Sr. Prefeito em propor o presente Projeto de Lei, devendo o projeto ser encaminhado às **comissão desta Casa de Leis.**

## III- CONCLUSÃO

10702-Câmara Pirassununga-05/06/2011-11:46:44AM-02





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/



Todo o exposto se trata de um parecer opinativo, ou seja, tem caráter técnico-opinativo que não impede a tramitação e até mesmo consequente aprovação. Nesse sentido é o entendimento do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL que, de forma específica, já expôs a sua posição a respeito, in verbis:

“O parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo. Nada mais é do que a opinião emitida pelo operador do direito, opinião técnico-jurídica, que orientará o administrador na tomada da decisão, na prática do ato administrativo, que se constitui na execução ex officio da lei. Na oportunidade do julgamento, porquanto envolvido na espécie simples parecer, ou seja, ato opinativo que poderia ser, ou não, considerado pelo administrador.” (Mandado de Segurança nº 24.584-1 - Distrito Federal - Relator: Min. Marco Aurélio de Mello – STF.) Sem grifo no original.

É o parecer, que ora submeto, à apreciação da digna Comissão de Constituição, Justiça e Redação desta Casa.

Assim sendo, esta Assessoria Jurídica opina pela **legalidade** e **constitucionalidade** do referido Projeto de Lei, vez que não contém nenhum vício em sua redação ou burla a legalidade.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Pirassununga, 05 de junho de 2023.

  
**Diogo Cano Montebelo**

**OAB/SP nº 336.440**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## **PARECER N°**

### **COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 77/2023**, de autoria do Executivo Municipal, **autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial, destinado a atender despesas com a Fonte 92 – Saldo Financeiro de 2019 – FUNDEB**, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões,

  
**Luciana Batista – “Luciana do Lésio”**  
**Presidente**

  
**Wellington Luis Cintra de Oliveira**  
**Relator**

  
**Sandra Valéria Vadalá Muller**  
**Membro**



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA- SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N°

### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 77/2023**, de autoria do Executivo Municipal, **autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial, destinado a atender despesas com a Fonte 92 – Saldo Financeiro de 2019 – FUNDEB**, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões,

  
**Sandra Valéria Vadalá Muller**  
**Presidente**

  
**Vitor Naressi Netto**  
**Relator**

  
**Carlos Luiz de Deus - "Carlinhos"**  
**Membro**

*Retirado do Arquivo  
10/07/23*



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA- SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº \_\_\_\_\_

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 77/2023**, de autoria do Executivo Municipal, **autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial, destinado a atender despesas com a Fonte 92 – Saldo Financeiro de 2019 – FUNDEB**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de educação, saúde pública e de assistência social.

Sala das Comissões,

  
**Vitor Naressi Netto**  
**Presidente**

  
**Sandra Valéria Vadalá Muller**  
**Relator**

  
**Carlos Luiz de Deus - "Carlinhos"**  
**Membro**

Retornado assinado  
em 10/07/2023



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## **PARECER Nº**

### **COMISSÃO PERMANENTE DE PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA POPULAR**

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 77/2023**, de autoria do Executivo Municipal, **autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial, destinado a atender despesas com a Fonte 92 – Saldo Financeiro de 2019 – FUNDEB**, nada tem a objetar quanto a matéria de interesse local da população.

Salas das Comissões,

  
**Wellington Luis Cintra de Oliveira**  
**Presidente**

  
**Sandra Valéria Vadalá Muller**  
**Relator**

  
**Jefferson José Alexandre**  
**Membro**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## **COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA**

### **Projeto de Lei nº 77/2023**

#### **Autor: Executivo Municipal**

**Assunto:** “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender despesas com a Fonte 92 – Saldo Financeiro de 2019 – FUNDEB”

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 77/2023 de autoria do Executivo Municipal que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender despesas com a Fonte 92 – Saldo Financeiro de 2019 – FUNDEB”, apresenta posicionamento, com as seguintes razões:

**Considerando** que o Projeto de Lei em comento pretende utilizar verba do FUNDEB para aquisição de smart tvs para as salas de aula das unidades educacionais da rede municipal de ensino

**Considerando** que a Câmara Municipal atenta aos interesses do Município, com condição de fiscalizar e auxiliar o Município, tem o dever de analisar com mais profundidade as questões envolvidas no projeto.

Nessas condições, solicitamos à Mesa, pelos meios regimentais, os termos do artigo 38 do Regimento Interno que seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que, através dos setores competentes, prestem as seguintes informações:

- a) Quantas e quais escolas municipais serão contempladas com os aparelhos de televisão?
- b) Qual tipo de televisão será adquirida? Descrever tipo e polegadas dos aparelhos a serem comprados.
- c) Atualmente há unidades escolares que já possuem televisores (smart tv)? Essas unidades também serão contempladas? Justificar. Para onde serão direcionados os televisores substituídos?



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



- adotada?
- d) Para aquisição dos televisores, qual modalidade licitatória será adotada?
- e) Favor demonstrar através de extrato bancário as sobras de verbas do FUNDEB. Por que referidas verbas não foram utilizadas?
- f) Prestar outras informações pertinentes.

Sala das Comissões, 10 de julho de 2023.

### **COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA**

  
**Carlos Luiz de Deus - "Carlinhos"**  
**Presidente**

  
**Sandra Valéria Vadalá Muller**  
**Relator**

**SEM ASSINATURA**

**Vitor Naressi Netto**  
**Membro**



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89

Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br




Of. nº 0770/2023-SG

Pirassununga, 11 de julho de 2023.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho a Vossa Excelência em anexo, para os fins pertinentes, cópia do Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura ao Projeto de Lei nº 77/2023, que foi transformado em Pedido de Informações, na forma do artigo 38 do Regimento Interno em Sessão Ordinária de 10 de julho de 2023.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.

  
**Cícero Justino da Silva**  
Presidente

Excelentíssimo Senhor  
**DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI**  
Prefeito Municipal de  
**PIRASSUNUNGA – SP**

*Recebi*

Pirassununga, 11 / 07 / 2023

Alencar





**Processo Eletrônico**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

CNPJ: 45.731.650/0001-45 Telefone:



---

**Capa de Processo**

---

**Processo:** 3624/2023

**Data da Abertura:** 12/07/2023 14:40:45

**Usuário Abertura:** 4841 - ANA LAURA FRANCO TERACIN/CHEFE DA SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO

**Tipo de Processo:** 3 - PROCESSO ELETRÔNICO

**Assunto:** 219 - OFÍCIO.

**Local:** 379 - SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO

**Requerente:** \*\*\*.40.747/-\*\* - CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

**Situação:** Aberto

**Observação:** 0770/2023 - CÓPIA DO PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA AO PROJETO DE LEI 77 QUE FOI TRANSFORMADO EM PEDIDO DE INFORMAÇÃO.

**Súmula:**



**Processo Eletrônico**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

CNPJ: 45.731.650/0001-45 Telefone:



**Juntada de Documentos**

**Data e Hora:** 12/07/2023 14:52:35

**Usuário:** 4841 - ANA LAURA FRANCO TERACIN/CHEFE DA SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO

**Local:** SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO

**Qtd. Páginas:** 4

**Página Início:** 3

**Documento:** REQUERIMENTO INICIAL

**Descrição:** OFÍCIO 770/2023 - CÂMARA.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



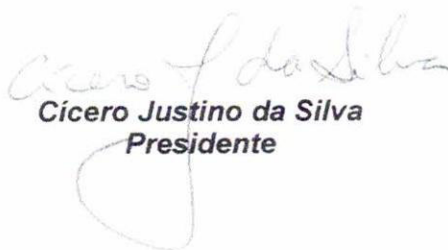
Of. nº 0770/2023-SG

Pirassununga, 11 de julho de 2023.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho a Vossa Excelência em anexo, para os fins pertinentes, cópia do Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura ao Projeto de Lei nº 77/2023, que foi transformado em Pedido de Informações, na forma do artigo 38 do Regimento Interno em Sessão Ordinária de 10 de julho de 2023.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.

  
**Cícero Justino da Silva**  
**Presidente**

Excelentíssimo Senhor  
**DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI**  
Prefeito Municipal de  
PIRASSUNUNGA – SP



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



### **COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA**

**Projeto de Lei nº 77/2023**

**Autor: Executivo Municipal**

**Assunto:** “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender despesas com a Fonte 92 – Saldo Financeiro de 2019 – FUNDEB”

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 77/2023 de autoria do Executivo Municipal que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender despesas com a Fonte 92 – Saldo Financeiro de 2019 – FUNDEB”, apresenta posicionamento, com as seguintes razões:

***Considerando*** que o Projeto de Lei em comento pretende utilizar verba do FUNDEB para aquisição de smart tvs para as salas de aula das unidades educacionais da rede municipal de ensino

***Considerando*** que a Câmara Municipal atenta aos interesses do Município, com condição de fiscalizar e auxiliar o Município, tem o dever de analisar com mais profundidade as questões envolvidas no projeto.

Nessas condições, solicitamos à Mesa, pelos meios regimentais, os termos do artigo 38 do Regimento Interno que seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que, através dos setores competentes, prestem as seguintes informações:

- a) Quantas e quais escolas municipais serão contempladas com os aparelhos de televisão?
- b) Qual tipo de televisão será adquirida? Descrever tipo e polegadas dos aparelhos a serem comprados.
- c) Atualmente há unidades escolares que já possuem televisores (smart tv)? Essas unidades também serão contempladas? Justificar. Para onde serão direcionados os televisores substituídos?



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



adotada? d) Para aquisição dos televisores, qual modalidade licitatória será

e) Favor demonstrar através de extrato bancário as sobras de verbas do FUNDEB. Por que referidas verbas não foram utilizadas?

f) Prestar outras informações pertinentes.

Sala das Comissões, 10 de julho de 2023.

### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

  
*Carlos Luiz de Deus - "Carlinhos"*  
Presidente

  
*Sandra Valéria Vadalá Muller*  
Relator

**SEM ASSINATURA**

*Vitor Naressi Netto*  
Membro



**Assunto:** Processo eletrônico/ Pedido de informações da Câmara Of. 0770/2023-SG

**De:** Governo <governo@pirassununga.sp.gov.br>

**Data:** 12/07/2023 13:08

**Para:** sem papel <sempapel@pirassununga.sp.gov.br>

Bom tarde!

Assunto: Pedido de informações da Câmara, Of. nº 0770/2023-SG.

De ordem do Secretário Municipal de Governo, solicito protocolar o expediente anexo e encaminhar à Secretaria Municipal de Educação para prestar as informações solicitadas, **no prazo de 05 dias úteis.**

--

---

ATENCIOSAMENTE,

Elienai M. D. Santos  
SECRETARIA DE GOVERNO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
(19)3565-8023

Anexos:

---

OF. 770.23.pdf

4,3MB



**Processo Eletrônico**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

CNPJ: 45.731.650/0001-45 Telefone:



**Tramitação**

**Data Hora:** 12/07/2023 14:58:14

**Usuário:** 4841 - ANA LAURA FRANCO TERACIN/CHEFE DA SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO

**Local Origem:** SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO

**Local Destino:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Despacho:** TRAMITAÇÃO

**Despacho Detalhado:** RECEBIDO VIA EMAIL.

SEGUEM OS AUTOS PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.



**Processo Eletrônico**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

CNPJ: 45.731.650/0001-45 Telefone:



**Tramitação**

**Data Hora:** 12/07/2023 15:18:04

**Usuário:** 6159 - TATIANA CRISTINA GARDIM VIEIRA DOS SANTOS/ESCRITURÁRIA

**Local Origem:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Local Destino:** APOIO ADMINISTRATIVO - SEC. MUN. DE EDUC - SUBLOCAL

**Despacho:** TRAMITAÇÃO

**Despacho Detalhado:** PRAZO 05 DIAS





**Processo Eletrônico**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

CNPJ: 45.731.650/0001-45 Telefone:



**Juntada de Documentos**

**Data e Hora:** 13/07/2023 18:04:58

**Usuário:** 5208 - LUANA BARBOSA DA SILVA/ASSESSORA

**Local:** APOIO ADMINISTRATIVO - SEC. MUN. DE EDUC - SUBLOCAL

**Qtd. Páginas:** 4

**Página Início:** 10

**Documento:** JUNTADA DE DOCUMENTO

**Descrição:** Despacho do Secretário.



**PROTOCOLO ELETRÔNICO 3624 / 2023**

Pirassununga, 11 de julho de 2023.

**DE: Secretaria Municipal de Educação**  
**PARA: Secretaria Municipal de Governo**

**PEDIDO DE INFORMAÇÃO 0770 / 2023**

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 77/2023 “Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito adicional especial, destinado a atender despesas com a Fonte 92 – Saldo Financeiro de 2019 - FUNDEB”

Diante dessas considerações, pelos meios regimentais, vimos apresentar as seguintes respostas ao presente pedido de informações:

A) Serão 21 (vinte e uma) escolas municipais contempladas com 1 (um) aparelho de televisão para cada espaço de sala de aula, ou seja, todos os alunos da pré-escola e do ensino fundamental da rede pública de Pirassununga poderão fazer uso desse recurso de comunicação durante as aulas, claro que seguindo a proposta pedagógica de cada docente / escola.

Segue abaixo a lista com as unidades escolares contempladas, bem como o número de aparelhos televisores que cada uma deverá receber. No total serão comprados 155 aparelhos televisores, lembrando que não podemos prorrogar por mais 1 (um) ano a utilização da referida verba, pois que já havia sido indicada para uso no ano de 2022.



RELAÇÃO FINAL PARA AQUISIÇÃO DE TVS SMART PARA REDE MUNICIPAL

Escola	Infantil	Fund/inf	Fundamental	Espaços
ABBIBE APPES EMEIJA	2	3	2	7
ALICE LEBEIS PROFA EMEI	4	-	0	4
ANNA MAHNIC DANIEL PROFA EMEIEF R	0	-	2	2
ANTONINA ALVES DE ARAUJO EMEIEF R	1	-	4	5
ARCIDIO GIACOMELLI STEL EMEIEF	1	1	4	6
BELMIRO WALMOR URBAN PROF EMEI	3	-	0	3
EITEL ARANTES DIX DR CAIC EMEF	0	-	16	16
EITEL ARANTES DIX DR EMEIJA	4	-	0	4
EMEF "PROFª MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA JACOBSEN"	0	-	9	9
EMEF JORNALISTA WASHINGTON LUIZ DE ANDRADE	0	-	5	5
EMEF PROFª ZULEIKA V. F. VELLOSO	0	-	10	10
EMEF PROFESSOR PROSPERO GRISI	0	-	7	7
EMEIEF CATHARINA SINOTTI	2	-	5	7
EMEIEF R MARIA A R C GUIMARAES	0	-	2	2
IRAN RODRIGUES PROF EMEF	0	-	8	8
JULIA C DE ALMEIDA PROFA EMEIEF	3	-	5	8
LENIRA PAPA PROFA EMEIEF	3	1	7	11
ROTARY CLUBE EMEIEF	0	-	5	5
SALVADOR ANDREETTA PADRE EMEIJA	4	-	0	4
SERGIO COLUS PROF EMEIEF	4	-	0	4
VILA DOS SARGENTOS EMEF	1	-	5	6

B) Os aparelhos televisores serão do modelo TV Smart de led com 50 polegadas (Resolução 4K).

UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VR. UNIT
UNID	TV SMART DE LED COM 50 POLEGADAS Resolução 4K (Ultra HD 3840 x 2160 p) com sistemas NTSC e PAL-M; Conversor DTV integrado; Tamanho da tela: 50 polegadas; Resolução compatível com a qualidade de processadores Quad Core ou 4K; Tecnologia LED; Plana; Colorida; Relação de aspecto: 16:9; Idioma do menu: Português. As caixas de som devem ser embutidas na TV; Potência mínima de 20 Watts RMS. No mínimo 3 (três) entradas HDMI; No mínimo 2 (duas) entradas USB; No mínima 1 (uma) saída de áudio digital (óptico); No mínimo 1 (uma) entrada de rede LAN (Ethernet); No	TCL 50RP630	R\$ 2.129,00

minimo 1 (uma) entrada RF para TV aberta (digital e analógica); Acessórios: Para cada TV: 1 (um) controle remoto; Para cada TV, 1 (um) pedestal (base) que permita deixá-lo em pé sem qualquer outro auxílio; Alimentação: compatível com 127V; Deverá ser fornecido cabo de força sem emendas, adequado à potência do equipamento, para ligação do equipamento à rede elétrica; TV tipo Smart; conexão Wi-Fi: a TV entregue deverá permitir o acesso à internet sem o uso de um computador ou notebook usando uma conexão Wi-Fi; A TV deverá possuir aplicativos que permitam acessar diretamente serviços da internet. Estes aplicativos deverão estar instalados no equipamento ou disponíveis para download gratuito (através da própria TV) em lojas on-line do fabricante ou indicados pelo fabricante; Conexão Wi-Fi: A TV entregue deverá permitir o acesso Wi-Fi; A TV deverá vir acompanhada de todos os cabos necessários ao seu funcionamento; Manual em Português; Modelos de referência: LG 50LIP2750 e Samsung 504U8000; GARANTIA O equipamento deverá ter Garantia MÍNIMA de 12 (doze) meses dada pelo fabricante dos equipamentos em todo o território nacional. O fabricante deverá possuir centro de assistência técnica (própria ou terceira) em no



C) Atualmente todas as unidades escolares possuem aparelhos televisores, no entanto, quase todos esses aparelhos já se encontram ultrapassados (não são Smart TV) ou possuem algum dano decorrente de uso.

As unidades contempladas serão as que atendem pré-escola e ensino fundamental; essas receberão 1 (um) aparelho televisor para cada sala de aula (espaço físico). Atualmente, se faz necessário modernizar os espaços escolares, pois que dali surgem inúmeras possibilidades, além de que, Pirassununga, está sendo um dos últimos municípios da região a inserir essa tecnologia dentro da sala de aula.

Quanto aos televisores substituídos, esses ainda serão usados na Educação, visto que as Creches não serão contempladas com essa nova aquisição, todavia, não serão de um todo esquecidas, visto possuírem espaços próprios para utilização desses, não sendo oportuno, nesse momento, um televisor para cada sala.

D) Foi realizado Pregão Eletrônico (Ata de Registro de Preços) para aquisição desses aparelhos televisores (vide Protocolo 2842/22).

  
**QUALITY ELETROMOVEIS LTDA**  
CNPJ: 41.371.468/0001-70

**PROPOSTA COMERCIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022**  
**EDITAL Nº: 122/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2842/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE TELEVISÃO SMART DE LED – 50 POLEGADAS.**

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:**  
**RAZÃO SOCIAL:** QUALITY ELETROMOVEIS LTDA    **CNPJ:** 41.371.468/0001-70  
**ENDEREÇO:** RUA FLAUSINO JACINTO CAMPOS, Nº 21, SALA 201  
**BAIRRO:** NITERÓI    **CIDADE:** ATÍLIO VIVACQUA/ES    **CEP:** 29.490-000  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 083.754.52-0    **E-MAIL:** qualityeletromoveis@hotmail.com  
**TELEFONE:** (28)99932-0092    **FAX:** NÃO POSSUI  
**BANCO:** SICCOB.    **AGÊNCIA:** 4092    **CONTA CORRENTE:** 27.966-8

**BANCO:** BANCO DO BRASIL **AGÊNCIA:** 0062-0 **CONTA CORRENTE:** 99.739-0

**ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA:**  
PRAÇA ELMO DE OLIVEIRA FONSECA, Nº 30, CENTRO, SANTANA DO GARAMBÉU/MG.

**DADOS DO SIGNATÁRIO - PARA ASSINATURA DO CONTRATO:**  
**NOME:** LILA CAMPOS DE MOURA    **CARGO:** SÓCIA ADMINISTRADORA  
**TELEFONE:** (28)99932-0092  
**ENDEREÇO:** PRAÇA ELMO DE OLIVEIRA FONSECA, Nº 30, CENTRO, SANTANA DO GARAMBÉU/MG  
**NACIONALIDADE:** BRASILEIRO    **CPF:** 024.430.436-06    **RG:** MG 15.842.490 SSP/MG



E) Segue, em anexo, relatório da AUDESP (Tribunal de Contas do Estado de São Paulo), Aplicação dos Recursos do FUNDEB, referente a Dezembro de 2019.

Note que naquela época a Lei 11.494 de 20 de junho de 2007, que regulamentava o FUNDEB, dispunha que, no mínimo, 60% da referida aplicação, deveria ser utilizada para o Magistério. Conforme o anexo, utilizamos 91,38% dessa ordenança. Isso indica que o saldo residual deva ser gasto com **Ações de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino**, não com o Magistério.

Quanto à não utilização desse saldo em gestões anteriores, não temos maiores esclarecimentos, porém, o que sabemos é que houve alteração no valor por aluno nos anos subsequentes a 2019, o que gerou um saldo positivo (residual).

Certo de vossa compreensão, coloco-me a disposição para mais esclarecimentos.

Atenciosamente.



Documento assinado digitalmente  
JOSE AILTON CARLOS LIMA CORREIA  
Data: 13/07/2023 18:04:24-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**JOSÉ AILTON CARLOS LIMA CORREIA**  
**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**



**Processo Eletrônico**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

CNPJ: 45.731.650/0001-45 Telefone:



**Juntada de Documentos**

**Data e Hora:** 13/07/2023 18:05:26

**Usuário:** 5208 - LUANA BARBOSA DA SILVA/ASSESSORA

**Local:** APOIO ADMINISTRATIVO - SEC. MUN. DE EDUC - SUBLOCAL

**Qtd. Páginas:** 2

**Página Início:** 15

**Documento:** JUNTADA DE DOCUMENTO

**Descrição:** AUDESP FUNDEB 2019.



**Aplicação com Recursos do FUNDEB**

Período: 12 / 2019

Município: Pirassununga

**RECEITAS DO FUNDEB**

	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período
Receitas de Transferências	30.000.000,00	28.873.165,71
Receitas de Aplic. Financeiras	102.800,00	22.334,09
<b>Total da Receita</b>	<b>30.102.800,00</b>	<b>28.895.499,80</b>

**APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS**

TOTAL	30.102.800,00	28.895.499,80
MAGISTÉRIO (60%)	18.061.680,00	17.337.299,88

**RETENÇÕES AO FUNDEB**

Prev. Atualizada Para o Exercício	Retido Até o Período
23.178.000,00	23.533.855,40

**APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB  
ATÉ O PERÍODO**

Transferências Recebidas	Retenções
28.873.165,71	23.533.855,40
Diferença (Recebido - Retido): (GANHO)	5.339.310,31

**DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB**

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
<b>DESPESAS TOTAIS</b>								
TOTAL	32.055.817,57	106,49 %	29.062.077,71	100,58 %	29.062.077,71	100,58 %	26.406.059,30	91,38 %
MAGISTÉRIO	29.484.000,00	97,94 %	29.062.077,71	100,58 %	29.062.077,71	100,58 %	26.406.059,30	91,38 %
OUTRAS	2.571.817,57	8,54 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
<b>DESPESAS LÍQUIDAS</b>								
TOTAL			29.062.077,71	100,58 %	29.062.077,71	100,58 %	26.406.059,30	91,38 %
MAGISTÉRIO			29.062.077,71	100,58 %	29.062.077,71	100,58 %	26.406.059,30	91,38 %
OUTRAS			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %



## ANEXO A - Tabela de Competência

---

**Período de análise:** Janeiro/2019 a Dezembro/2019

**Município:** Pirassununga

---

**Última competência disponível para o período em análise:**

Entidade	Competência*
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA	13/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA	13/2019
SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA - SAEP	13/2019

\* Competência: Se refere ao último balancete enviado pelo órgão, referente ao período de análise deste demonstrativo, utilizado para gerar os resultados das análises.

Página 2 de 2

Data de geração: 01/05/2020 01:10







**Processo Eletrônico**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

CNPJ: 45.731.650/0001-45 Telefone:



---

**Tramitação**

**Data Hora:** 13/07/2023 18:07:24

**Usuário:** 5208 - LUANA BARBOSA DA SILVA/ASSESSORA

**Local Origem:** APOIO ADMINISTRATIVO - SEC. MUN. DE EDUC - SUBLOCAL

**Local Destino:** GABINETE DO PREFEITO - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

**Despacho:** TRAMITAÇÃO

**Despacho Detalhado:** Despacho do Secretário.



**REQUERIMENTO**

**Nº 360/2023**

**APROVADO**

Providencie-se a respeito  
Sala das Sessões, 17 de 07 de 2023

*Cícero J. de Silva*  
PRESIDENTE

**REQUEIRO** à Mesa, pelos meios regimentais, que seja incluído e apreciado sob regime de urgência, na presente Sessão Ordinária, o Projeto de Lei nº 77/2023 de autoria do Executivo Municipal que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender despesas com a Fonte 92 – Saldo Financeiro de 2019 – FUNDEB”

Sala das Sessões, 17 de julho de 2023.

**Vitor Naressi Netto**  
Vereador

**Calvinho**



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Of. nº 0805/2023-SG

Pirassununga, 18 de julho de 2023.

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência em anexo, para providências cabíveis, cópia das seguintes proposituras: Indicações nºs 356 a 364/2023 e Pedidos de Informações nºs 152 e 153/2023, apresentadas em Sessão Ordinária realizada em 17 de julho de 2023.

Seguem, outrossim, os Autógrafos de Lei nºs 6095, 6096 e 6097, referentes aos Projetos de Lei nºs 77, 78 e 98 /2023 e o Autógrafo de Lei Complementar nº 198/2023, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 04/2023, respectivamente.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.

  
**Cícero Justino da Silva**  
Presidente

Excelentíssimo Senhor  
**DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI**  
Prefeito Municipal de  
PIRASSUNUNGA – SP

**Recebi**  
Pirassununga, 19 de julho / 2023  
  
**DANIELLI MOREIRA CASSIN**  
Secretaria de Administração  
Escritúria



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

À Secretaria para conferência e junta- da nos respectivos projetos de lei, e demais providências. Piras; 26/07/2023.

*Cícero Justino da Silva*  
Cícero Justino da Silva  
Presidente



Ofício nº 141/2023

Pirassununga, 24 de julho de 2023.

Senhor Presidente,

Pelo presente encaminhamos a essa insigne Casa Legislativa, via original das Leis Ordinárias nºs 6.172, 6.173 e 6.174, de 20 de julho de 2023 e da Lei Complementar nº 197, de 20 de julho de 2023.

Na oportunidade renovamos nossos votos de estima e consideração.



**KAYO HENRIQUE AZEVEDO**  
Secretário Municipal de Administração

Excelentíssimo Vereador  
**CÍCERO JUSTINO DA SILVA**  
Câmara Municipal de Pirassununga  
Nesta

<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>
<b>PROTOCOLO</b>
Nº 2187/23
Pirassununga, 24/07/23, 15h02

*Renata*



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 6095 PROJETO DE LEI Nº 77/2023

*“Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial, destinado a atender despesas com a Fonte 92 - Saldo Financeiro de 2019- FUNDEB”.....*

### **A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$329.995,00 (trezentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais), destinado a atender despesas com Fonte 92, referente ao saldo financeiro do Exercício de 2019 do FUNDEB, consignado na seguinte dotação orçamentária:

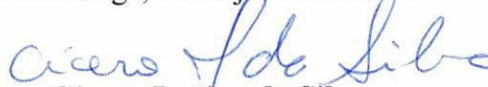
#### **I - FUNDEB**

09.09.00 12.361.2002.2121 - 44.90.52 – Fonte 92 - Código de Aplicação 2620000 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$ 329.995,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º será proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2019, da conta do FUNDEB, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 18 de julho de 2023.

  
**Cícero Justino da Silva**  
**Presidente**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## **JUNTADA**

Neste ato procedo a juntada da Lei nº 6.172, de 20 de julho de 2023, que autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial, destinado a atender despesas com a Fonte 92 – Saldo Financeiro de 2019 – FUNDEB, no processo legislativo do Projeto de Lei nº 77/2023, a qual por mim foi lida e conferida com o Autógrafo de Lei.

Pirassununga, 28 de julho de 2023.

**Renata Aparecida Trindade**  
**Assistente Legislativo Secretaria**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**- LEI Nº 6.172, DE 20 DE JULHO DE 2023 -**

*“Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial, destinado a atender despesas com a Fonte 92 - Saldo Financeiro de 2019 - FUNDEB” .....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 329.995,00 (trezentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais), destinado a atender despesas com a Fonte 92, referente ao saldo financeiro do Exercício de 2019 do FUNDEB, consignado na seguinte dotação orçamentária:

**I - FUNDEB**

09.09.00 - 12.361.2002.2121 - 44.90.52 - Fonte 92 - Código de Aplicação 2620000 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$ 329.995,00


Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º será proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2019, da conta do FUNDEB, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 20 de julho de 2023.

  
**DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI**  
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Pirassununga.

  
KAYO HENRIQUE AZEVEDO.  
Secretário Municipal de Administração.  
dmc/.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## **JUNTADA**

Neste ato procedo a juntada da publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga, edição nº 120, de 20 de julho de 2023, da Lei nº 6.172, de 20 de julho de 2023, que autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial, destinado a atender despesas com a Fonte 92 – Saldo Financeiro de 2019 – FUNDEB, objeto de processo legislativo do Projeto de Lei nº 077/2023, a qual por mim foi lida e conferida com o Autógrafo de Lei.

Pirassununga, 28 de julho de 2023.

**Renata Aparecida Trindade**  
**Assistente Legislativo Secretaria**





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

[www.diariodepirassununga.sp.gov.br](http://www.diariodepirassununga.sp.gov.br)



**Pirassununga, 20 de julho de 2023 | Ano 10 | Nº 120**

localizado no Km 208 da Rodovia Anhanguera, denominado "Orlando Poggi" no município de Pirassununga - SP e dá outras providências"

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:**

Art. 1º Fica o Poder executivo autorizado a regularizar o Polo Industrial localizado no Km 208 da Rodovia Anhanguera, neste município, em complemento a Lei 3.744/2008 que denominou referida área como Polo Orlando Poggi. O Polo industrial possui área de 170.171,02 metros quadrados e deverá ter em sua delimitação as áreas já desmembradas e identificadas nas matrículas nº 26.987 (Gleba A), nº 27.377 (Gleba B), nº 27.378 (Gleba C), nº 27.379 (Gleba D), nº 27.380 (Gleba E) e nº 27.344 do livro 02 do Registro Geral, do cartório imobiliário local (sendo, atualmente, de propriedade do município somente às áreas identificadas nas matrículas de nº 27.377 e 27.344), tendo a área total do referido polo a seguinte descrição: uma área de terra objeto das matrículas nº 26987, nº 27.377, nº 27.378, nº 27.379, nº 27.380 e nº 27.344 do livro 02 do Registro Geral, do cartório imobiliário local, que são delimitados por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 1, assinalado em planta anexa, com coordenadas planas no sistema UTM. Este (X) 248.293,1403 e Norte (Y) 7.562.832,0486 como segue: Do vértice 1 segue até o vértice 2, com coordenadas UTM E=248.345,1573 e N=7.562.674,3810, no azimute de 161°44'29", na extensão de 166,030 m; Do vértice 2 segue até o vértice 3, com coordenadas UTM E=248.376,0600 e N=7.562.580,2016, no azimute de 161°50'02", na extensão de 99,120 m; Do vértice 3 segue até o vértice 4, com coordenadas UTM E=248.471,5788 e N=7.562.290,8746, no azimute de 161°43'47", na extensão de 304,690 m; Do vértice 4 segue até o vértice 5, com coordenadas UTM E=248.376,2929 e N=7.562.259,4133, no azimute de 251°43'40", na extensão de 100,350 m; Do vértice 5 segue até o vértice 6, com coordenadas UTM E=248.408,3339 e N=7.562.162,6818, no azimute de 161°40'24", na extensão de 101,900 m; Do vértice 6 segue até o vértice 7, com coordenadas UTM E=248.374,4561 e N=7.562.149,6368, no azimute de 248°56'25", na extensão de 36,300 m; Do vértice 7 segue até o vértice 8, com coordenadas UTM E=248.410,7690 e N=7.562.030,7306, no azimute de 163°01'04", na extensão de 124,330 m; Do vértice 8 segue até o vértice 9, com coordenadas UTM E=248.215,2438 e N=7.562.065,4613, no azimute de 280°04'20", na extensão de 198,590 m; Do vértice 9 segue até o vértice 10, com coordenadas UTM E=248.129,1330 e N=7.562.197,6593, no azimute de 326°55'14", na extensão de 157,770 m; Do vértice 10 segue até o vértice 11, com coordenadas UTM E=248.066,0009 e N=7.562.297,1136, no azimute de 327°35'36", na extensão de 117,800 m; Do vértice 11 segue até o vértice

12, com coordenadas UTM E=248.066,5801 e N=7.562.302,8307, no azimute de 5°47'06", na extensão de 5,750 m; Do vértice 12 segue até o vértice 13, com coordenadas UTM E=248.209,3986 e N=7.562.628,0633, no azimute de 23°42'27", na extensão de 355,210 m; Do vértice 13 segue até o vértice 14, com coordenadas UTM E=248.222,9283 e N=7.562.662,0013, no azimute de 21°44'07", na extensão de 36,540 m; finalmente do vértice 14 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 22°26'08", na extensão de 183,970 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 170.171,02 m<sup>2</sup> ou Área: 17,0171 ha ou Área: 7,0319 Alqs e um perímetro de 1.988,35 m.

Art. 2º Da área descrita no artigo 1º fica o Poder Executivo autorizado a regularizá-los em lotes destinados a empresas já instaladas e detentoras da posse do imóvel, bem como as que irão se instalar em conformidade com o disposto em Lei de incentivos vigente a época.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 20 de julho de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

KAYO HENRIQUE AZEVEDO.

Secretário Municipal de Administração.

dmc/.

## LEI Nº 6.172, DE 20 DE JULHO DE 2023

"Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial, destinado a atender despesas com a Fonte 92 - Saldo Financeiro de 2019 - FUNDEB"

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 329.995,00 (trezentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais), destinado a atender despesas com a Fonte 92, referente ao saldo financeiro do Exercício de 2019 do FUNDEB, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - FUNDEB

09.09.00 - 12.361.2002.2121 - 44.90.52 - Fonte 92 - Código de Aplicação 2620000 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - R\$ 329.995,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º será proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2019, da conta do FUNDEB, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 20 de julho de 2023 | Ano 10 | Nº 120

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Pirassununga, 20 de julho de 2023.  
DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI  
Prefeito Municipal  
Publicada no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Pirassununga.  
KAYO HENRIQUE AZEVEDO.  
Secretário Municipal de Administração.  
dmc/.

## LEI Nº 6.173, DE 20 DE JULHO DE 2023

“Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial, destinado a atender despesas com as Fontes 91 e 95 - para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços”  
A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.795.857,07 (um milhão, setecentos e noventa e cinco mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e sete centavos), destinado a atender despesas com as Fontes 91 e 95 para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços, consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

I - Secretaria Municipal de Obras e Serviços  
15.01.00 - 15.122.5010.2190 - 33.90.30 - Fonte 95 - Código de Aplicação 1000012 - Material de Consumo - R\$ 8.818,24

15.01.00 - 15.122.5010.2190 - 33.90.30 - Fonte 95 - Código de Aplicação 1000015 - Material de Consumo - R\$ 1.575.843,21

15.01.00 - 15.122.5010.2190 - 33.90.30 - Fonte 95 - Código de Aplicação 1400000 - Material de Consumo - R\$ 178.061,11

II - Setor de Vias Públicas

15.06.00 - 15.451.5003.2173 - 33.90.30 - Fonte 91 - Código de Aplicação 1300000 - Material de Consumo - R\$ 33.134,51

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo o valor de R\$ 33.134,51 (trinta e três mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos) com recursos financeiros do CIDE; o valor de R\$ 8.818,24 (oito mil, oitocentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos) com recursos financeiros da exploração de Recursos Minerais; o valor de R\$ 1.575.843,21 (um milhão, quinhentos e setenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos) com recursos financeiros do Fundo Especial, e o valor de R\$ 178.061,11 (cento e setenta e oito mil, sessenta e um reais e onze centavos) com recursos financeiros dos royalties da exploração do Petróleo e Gás Natural.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Pirassununga, 20 de julho de 2023.  
DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal  
Publicada no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Pirassununga.  
KAYO HENRIQUE AZEVEDO.  
Secretário Municipal de Administração.  
dmc/.

## LEI Nº 6.174, DE 20 DE JULHO DE 2023

“Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial, destinado a atender a inclusão da Natureza da Despesa 44.90.92.52 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, referente a superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior - Verba do Trânsito”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 115.656,67 (cento e quinze mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos), destinado a atender inclusão da Natureza da Despesa 44.90.92.52 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, referente a superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior - Verba do Trânsito, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Secretaria Municipal de Segurança Pública  
19.01.00 - 06.181.8001.2121 - 44.90.92.52 - Fonte 01 - Código de Aplicação 4000001 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - R\$ 115.656,67

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Pirassununga, 20 de julho de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI  
Prefeito Municipal  
Publicada no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Pirassununga.  
KAYO HENRIQUE AZEVEDO.  
Secretário Municipal de Administração.  
dmc/.

## DECRETO (S)

### DECRETO Nº 8.382, DE 20 DE JULHO DE 2023

“Institui o Ano do Bicentenário da cidade de Pirassununga e dá outras providências”  
DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo  
No uso de suas atribuições legais,  
D E C R E T A :

Art. 1º Fica instituído como “Ano do Bicentenário da cidade de Pirassununga” o período que compreenderá de 6 de agosto de 2023 à 5 de agosto de 2024.